



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AL

Publicado no DOE
de: 16 / 04 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida dia 18 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
- A Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015, que define os modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria SAS/MS nº 1.037, de 02 de outubro de 2015, que altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015;
- A Portaria SAS/MS Nº 1.338, de 22 de dezembro de 2015, que prorroga, para a competência dezembro de 2016, o prazo estabelecido pela Portaria nº. 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, para credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia.

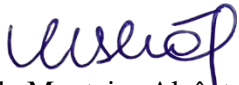
RESOLVE:


Art.1º - Aprovar a alteração da habilitação dos serviços constantes do Anexo Único a esta Resolução habilitados para prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito, do Sistema Único de Saúde como tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica - Habilitação - como código **05.06**.

Art. 2º - Aprovar na conformidade com o §1º do artigo 2º da Portaria GM/MS nº 1.037 de 02 de outubro de 2015, que os estabelecimentos passarão a utilizar o modelo de oferta dos medicamentos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, devendo os estabelecimentos constantes do Anexo Único desta Resolução, ser habilitados **como** tratamento do Glaucoma com Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica - Código 05.08.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e anulam os efeitos da Resolução CIB Ad Referendum nº 005 de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DOEAL de 11 de março de 2019.

Maceió, 18 de março de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

*Republicada por incorreção

Anexo Único

Município	Prestador	CNPJ	CNES	Portaria de Habilitação	Código
Palmeira dos Índios	Centro Avançado da Visão	07.817.229/0001-62	3719839	GM/MS 419/2018	05.08
	Pro-visão Clínica e Cirurgia de Olhos	00.923.978/0001-25	3818152	GM/MS 419/2018	05.08
União dos Palmares	Serviço de Olhos de União dos Palmares SEOMA	30.483.212/0002-19	9516409	GM/MS 117/2019	05.08
Arapiraca	Centro Alagoano da Visão	09.243.952/0001-00	5660416	GM/MS 419/2018	05.08
	Centro da Visão e Audição	05.728.446/0001-50	6593984	GM/MS 419/2018	05.08
	Hospital de Olhos Santa Luzia de Arapiraca	10.586.745/0001-38	6749720	SAS/GM 360/2019	05.08
	Complexo Hospitalar Manoel André - CHAMA	04.710.210/0001-24	2005417	GM/MS 419/2018	05.08
Santana do Ipanema	Hospital de Olhos HOPI	14.417.532/0001-33	7007035	GM/MS 419/2018	05.08
Maceió	Hospital de Olhos Santa Luzia	12.305.371/0001-60	2006944	GM/MS 419/2018	05.08
	Instituto da Visão	70.014.030/0001-32	2006499	GM/MS 419/2018	05.08
	Instituto de Olhos de Maceió	00.122.256/0001-71	2006979	GM/MS 419/2018	05.08
	CERVI	11.457.473/0001-39	6516718	GM/MS 419/2018	05.08
	FUNBRASIL	09.412.836/0001-78	6322433	GM/MS 1093/2018	05.08
	Saúde Integrada	18.216.973/0001-28	5222931	GM/MS 419/2018	05.08
	SEOMA	69.977.908/0001-56	3531449	GM/MS 419/2018	05.08
Penedo	Hospital de Olhos de Penedo	28.741.372/0001-98	9362487	GM/MS 3191/2018	05.08